

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300680758	CNPJ 63.732.087/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 089.301/26-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:12:14	CÓDIGO DE CONTROLE 288223206
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

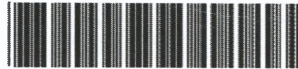


**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.723.635/26-2**

242



CONTROLE INTERNET  
**035878366-6**



**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A				PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Estrada Fazenda Ponte Nova		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	CEP 14588-899	
MUNICÍPIO Guará	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 63.732.087/0001-01	NIRE - SEDE 3530068075-8			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98	SEQ. DOC. 1 / 2	
ASSINATURA: _____ DATA: 02/02/2026			DARF: R\$ ,00		

JUCE  
ER 242  
FRAN

03 MAR

PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO 
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.890/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Corréio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A



Certifico o registro sob o nº 089.301/26-2 em 10/03/2026 da empresa AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A, NIRE nº 35300680758, protocolado sob o nº 0723635262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288223206. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

24. CONVÊNIO FR FRANCA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SF 1061F PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.

CNPJ n.º 63.732.087/0001-01

NIRE 35300680758

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, às 10 horas, na sede social da SF 1061F PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05413-909.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, VERDE CAMPO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Guará – SP, na rua Estrada Fazenda Ponte Nova, S/N, Área Rural de Pioneiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.111.093/0001-04, neste ato representada por seu sócio administrador EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o registro de n.º 06885620531, na qual consta a Cédula de Identidade RG nº 50742485 SSP/SP, bem como inscrito no CPF sob o nº 394.868.968-79.

**MESA:** Luis Guilherme de Souza Silva – Presidente; e Lawrence Santini Fchenique – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração da sede da Companhia; (ii) a alteração da denominação da Companhia; (iii) a renúncia do atual diretor; (iv) mandato da diretoria (v) a eleição de nova diretoria da Companhia; (vi) alteração do objeto social da Companhia; e (vii) o aumento do capital social da Companhia; (viii) alteração do foro de eleição; e (ix) a reforma do estatuto social da companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberou-se o que segue:

### 1. ALTERAÇÃO DA SEDE

1.1. Ficou aprovada a alteração da sede da Companhia que, doravante, será na **Estrada Fazenda Ponte Nova, S/N, Área Rural de Pioneiros, no município de Guará – SP, CEP 14.588-899.**

1.2. Em virtude da alteração acima, foi aprovada a alteração do Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo Segundo: A Companhia tem sede na Estrada Fazenda Ponte Nova, S/N, Área Rural de Pioneiros, no município de Guará – SP, CEP 14.588-899, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.”*

02/02/2026  
CLO



## 2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

---

2.1. A Acionista delibera e aprova a alteração da denominação social da Companhia que passará de “SF 1061F PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.” para “AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A”.

2.2. Em virtude da alteração da denominação social, foi aprovada a alteração do Artigo Primeiro do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo Primeiro: A AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.”*

## 3. RENÚNCIA DO ATUAL DIRETOR DA COMPANHIA

---

3.1. Na presente data, conforme Termo de Renúncia constante no Anexo I desta ata, o atual diretor da Companhia, Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábica, n.º 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030, declara, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que **renuncia** ao cargo de Diretor por ele ocupado na Companhia, a partir desta data, nos termos do Artigo 151 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

3.1.1. O Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA** declara que não tem nada a receber ou reclamar da Companhia e/ou de sua acionista, por qualquer razão, outorgando a mais ampla, completa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação ao período em que permaneceu no cargo de Diretor da Companhia.

## 4. ALTERAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA

---

4.1. Neste ato, altera-se o prazo de mandato da diretoria para o prazo de **03 (três) anos**. Sendo assim, altera-se o Artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.*

*Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.*

*Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.”*

## 5. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

---

5.1. Em seguida, nos termos do estatuto social, a acionista elege, para um mandato unificado de 03 (três) anos, a seguinte pessoa para o cargo de Diretor da Companhia: **EDUARDO CHERUTTI**



**YAMAGUTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o registro de n.º 06885620531, na qual consta a Cédula de Identidade RG n.º 50742485 SSP/SP, bem como inscrito no CPF sob o n.º 394.868.968-79, residente e domiciliado à Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, n.º 310, Centro, no município de Guará – SP, CEP: 14.580–023.

5.2. O diretor aceita o cargo para o qual foi eleito e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade. Dessa forma, o diretor ora eleito toma posse em seu respectivo cargo mediante a assinatura do respectivo Termo De Posse, constante no Anexo II e, devidamente, arquivado no Livro de Registro de Atas da Companhia.

5.3. Conforme Anexo II desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária, o diretor eleito toma posse do cargo nesta data, 02 de fevereiro de 2026.

## 6. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

6.1. A Acionista delibera e aprova inclusão das seguintes atividades ao objeto social da Companhia: **(I)** cultivo de milho (CNAE 0111-3/02); **(II)** cultivo de trigo (CNAE 01.11-3-03); **(III)** cultivo de soja (CNAE 0115-6/00); **(IV)** Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 01.11-3-99); **(V)** Cultivo de café (CNAE 01.34-2-00); **(VI)** Horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1-01); **(VII)** cultivo de alho (CNAE 0119-9/02); **(VIII)** cultivo de batata inglesa (CNAE 0119-9/03); **(IX)** Cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 0113-0/00); e **(X)** Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (CNAE 0161-0/99).

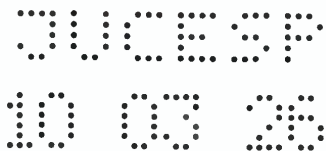
6.2. Em virtude da alteração acima, foi aprovada a alteração do Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo Terceiro: A Companhia tem por objeto social **(I)** a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista (CNAE 6462-0/00); **(II)** cultivo de milho (CNAE 0111-3/02); **(III)** cultivo de trigo (CNAE 01.11-3-03); **(IV)** cultivo de soja (CNAE 0115-6/00); **(V)** Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 01.11-3-99); **(VI)** Cultivo de café (CNAE 01.34-2-00); **(VII)** Horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1-01); **(VIII)** cultivo de alho (CNAE 0119-9/02); **(IX)** cultivo de batata inglesa (CNAE 0119-9/03); **(X)** Cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 0113-0/00); **(XI)** Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (CNAE 0161-0/99).”*

## 7. AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA

7.1. A acionista **VERDE CAMPO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guará – SP, na rua Estrada Fazenda Ponte Nova, S/N, Área Rural de Pioneiros, CEP 14.588-899, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.111.093/0001-04, detentora de 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal do Capital Social, subscreve e integraliza, neste ato, na forma prevista no Boletim de Subscrição (Anexo III), **9.960 (nove mil, novecentas e sessenta) ações ordinárias**, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real)





cada ação, totalizando o valor de **R\$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**, mediante moeda corrente nacional.

7.1.1. Com o aumento de capital previsto acima, o Capital Social da Companhia, que era de R\$40,00 (quarenta reais), representado por 40 (quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, passa a ser de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, os quais ficam divididos em **10.000 (dez mil)** ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada ação.

7.2. Ademais, em decorrência da alteração do Capital Social da Companhia, ficou aprovado a alteração do **Artigo 5º** do Estatuto Social, que, doravante, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo Quinto. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.”*

## **8. ALTERAÇÃO DO FORO PARA DIRIMIR QUESTÕES ENVOLVENDO A COMPANHIA E O(S) ACIONISTAS**

8.1. Ficou deliberado e aprovado que o foro de eleição para dirimir quaisquer controvérsias envolvendo a Companhia e seus acionistas será o da Comarca onde estiver localizada a sede da Companhia na data do ajuizamento da demanda.

8.1.1. Em razão disso, altera-se o Artigo Dezoito do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo Dezoito. Fica eleito o foro da Comarca onde estiver localizada a sede da Companhia na data do ajuizamento da demanda, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto e das relações entre a Companhia e seus acionistas.”*

## **9. REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

9.1. Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo IV**.

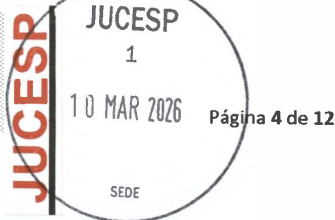
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo – SP, 02 de fevereiro de 2026

Mesa:

LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA  
Presidente

LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE  
Secretário



Clicksign d0e0ead7-577a-443d-9290-

89.301/26-2



Página 4 de 12

SEDE



Certifico o registro sob o nº 089.301/26-2 em 10/03/2026 da empresa AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A, NIRE nº 35300680758, protocolado sob o nº 0723635262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 288223206. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
10 03 26

Diretor que renunciou ao cargo:

---

LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

Diretor Eleito:

---

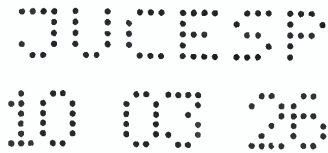
EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI

Acionista:

---

VERDE CAMPO PARTICIPAÇÕES LTDA  
*Por seu administrador Eduardo Cherutti Yamaguti*





SF 1061F PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.  
CNPJ n.º 63.732.087/0001-01  
NIRE 35300680758

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ANEXO I**  
**TERMO DE RENÚNCIA DA DIRETORIA**

Eu, **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábila, n.º 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030, por meio deste instrumento particular, renuncio ao cargo de Diretor da SF 1061F PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.732.087/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05413-909 ("Companhia").

Declaro, ainda, que não tenho nada a receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas e/ou de qualquer de suas afiliadas, por qualquer razão, e outorgo a eles a mais ampla, completa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação ao período em que permaneci no cargo de Diretor da Companhia.

São Paulo - SP, 02 de fevereiro de 2026

**LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**





SF 1061F PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.  
CNPJ n.º 63.732.087/0001-01  
NIRE 35300680758

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 02 de fevereiro de 2026, na sede social da **SF 1061F PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.732.087/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05413-909. ("Companhia"), toma posse e é investido no cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o registro de n.º 06885620531, na qual consta a Cédula de Identidade RG n.º 50742485 SSP/SP, bem como inscrito no CPF sob o n.º 394.868.968-79, residente e domiciliado à Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, n.º 310, Centro, no município de Guará – SP, CEP: 14.580–023., eleito no âmbito desta Assembleia Geral Extraordinária, com mandato válido por 3 (três) anos a contar desta data.

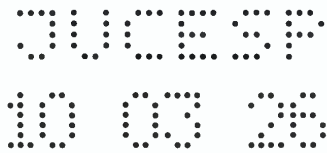
O Sr. **EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Diretor da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI**, ora eleito, ainda declara que possui plena ciência e conhecimento das disposições presentes no Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a cumprir de boa-fé tais disposições, na medida em que lhes seja aplicável.

São Paulo - SP, 02 de fevereiro de 2026

**EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI**





**ANEXO III**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 1061F PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A., REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

1) **VERDE CAMPO PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de Guará – SP, na rua Estrada Fazenda Ponte Nova, S/N, Área Rural de Pioneiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.111.093/0001-04

**Localização:** Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909.

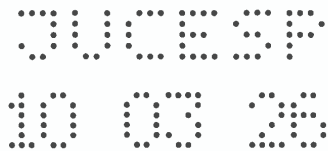
**Ações Subscritas:** 9.960 (nove mil, novecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, somando o valor de **R\$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**, em moeda corrente nacional.

**Ações integralizadas:** 9.960 (nove mil, novecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, somando o valor de **R\$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**, em moeda corrente nacional.

São Paulo – SP, 02 de fevereiro de 2026

**VERDE CAMPO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
*Por seu administrador Eduardo Cherutti Yamaguti,*





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL DA  
AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A  
CNPJ n.º 63.732.087/0001-01  
NIRE 35300680758

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo Primeiro:** A AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo Segundo:** A Companhia tem sede na Estrada Fazenda Ponte Nova, S/N, Área Rural de Pioneiros, no município de Guará – SP, CEP 14.588-899, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**Artigo Terceiro:** A Companhia tem por objeto social **(I)** a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista (CNAE 6462-0/00); **(II)** cultivo de milho (CNAE 0111-3/02); **(III)** cultivo de trigo (CNAE 01.11-3-03); **(IV)** cultivo de soja (CNAE 0115-6/00); **(V)** Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 01.11-3-99); **(VI)** Cultivo de café (CNAE 01.34-2-00); **(VII)** Horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1-01); **(VIII)** cultivo de alho (CNAE 0119-9/02); **(IX)** cultivo de batata inglesa (CNAE 0119-9/03); **(X)** cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 0113-0/00); **(XI)** Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (CNAE 0161-0/99).

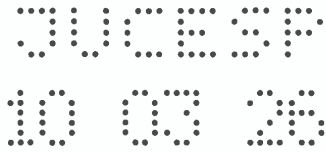
**Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II  
DO CAPITAL

**Artigo Quinto.** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.





**Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

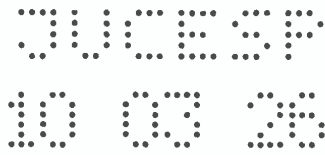
**Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

**Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.





**Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a 1 (um) diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) diretor, isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único.** Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo Onze.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo Doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

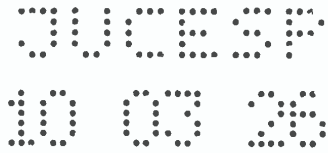
**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo Treze.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

**Artigo Quatorze.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.





**Artigo Quinze.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo Dezesesseis.** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo Dezesesete.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo Dezoito.** Fica eleito o foro da Comarca onde estiver localizada a sede da Companhia na data do ajuizamento da demanda, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto e das relações entre a Companhia e seus acionistas.



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Carlos Alberto Bardon Ribeiro**, com inscrição ativa na CRC/(SP) sob o nº 1SP167049/O-1, expedida em 18/01/1993, inscrito no CPF nº 098.814.158-29, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cívicas, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. CNH sob nº. 06885620531, emitida em 07/06/2022 de **EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI**.

Guará/SP, 23 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO BARDON RIBEIRO**

Assinado digitalmente

cbrassessoria.com.br

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/CYMBJ-Q5CET-Q9K9V-G3UNS>.



Certifico o registro sob o nº 089.301/26-2 em 10/03/2026 da empresa AGROPECUARIA NOVO SOLO S/A, NIRE nº 35300680758, protocolado sob o nº 0723635262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288223206. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME <b>EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI</b>					NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		
COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	CPF <b>394.868.968-79</b>	RG/RNE <b>50742485</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>07/06/2022</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Avenida Doutor Francisco de Paula Leao</b>					NÚMERO <b>310</b>		
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO <b>Centro</b>			CEP <b>14580-023</b>		
MUNICÍPIO <b>Guará</b>					UF <b>SP</b>		
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>Guará - SP</b>	DATA	<b>02/02/2026</b>
NOME	<b>EDUARDO CHERUTTI YAMAGUTI (Diretor Presidente)</b>	ASSINATURA	

